



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
APROVADO
EM: 29 / 02 / 2024

PROJETO DE LEI Nº 02 / 2024.

*Dispõe sobre nome da
Secretaria de Assistência
Social-SEMAS e dá outras
providências.*

A Câmara de Vereadores no uso de suas atribuições legais aprovou e o Exmo. Sra. Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado, LUIZA TEIXEIRA DE ALMEIDA SANDOVAL, á nova Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Prefeito Joaquim Almeida, Bairro Aparecida.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

LUIZA TEIXEIRA DE ALMEIDA SANDOVAL

FILHA DE AGRICULTORES, TRABALHADORES RURAIS NASCIDA EM ROÇA VELHA, CRIADA EM SAO GONCALO, CHAPADINHA MA, EM 07/02/1935, FALECEU EM 13/04/2016, EVANGELICA (IGREJA BATISTA), DEDICADA AOS SERVICOS NA IGREJA, CASOU-SE EM 26/07/1951, MUITO NOVA COM LUIZ SANDOVAL FILHO. TIVERAM 03 FILHOS FRANCISCO SANDOVAL, SONIA SANDOVAL, ANTONIO SANDOVAL, QUE OS CRIOU SOZINHA COM MUITA DEDICACAO, GARRA E ESPIRITO DE LUTA, DEVIDO A SUA SEPARACAO DO



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N

Telefone: (0xx98) 3471-2173

Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

MARIDO NAO DESISTIU DOS ALVOS E DESEJOS, BUSCOU APOIO E CARINHO DOS FAMILIARES E OS CRIOU E EDUCOU. TRABALHOU COMO PROFESSORA MUNICIPAL DURANTE 48 ANOS NA ESCOLA RURAL JOSE CAETANO DE ALMEIDA EM SAO GONCALO, ALEXANDRE COSTA EM CHAPADINHA-MA, DANDO AULAS PARA O PRIMARIO, MOBRL EM SAO GONCALO E CHAPADINHA. COM MUITA GARRA E VONTADE DE VENCER, FUNDOU UMA ESCOLA DE DATILOGRAFIA, ONDE COMO INSTRUTORA MINISTROU AULAS ONDE VARIAS PESSOAS FORAM SEUS MUITOS OS ALUNOS EM CHAPADINHA QUE PASSARAM POR ESSA ESCOLA, FAMOSA QUE NOS ANOS 80 NAO SATISFEITA INICIOU SUA TRAJETORIA FUNDANDO UMA ASSOCIACAO NO BAIRRO DE APARECIDA ONDE MORAVA, LOGO EM SEGUIDA UMA ESCOLA CHAMADA ESCOLA ALMEIDA SANDOVAL, FILANTROPICA EM SUA PROPRIA CASA, ONDE MUITAS CRIANCAS PASSARAM PARA REFORCO ESCOLAR, DEDICOU-SE TAMBEM A SUA VIDA AS CRIANCAS. TRABALHOU COMO VOLUNTARIA DO CONSELHO TUTELAR CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE E TAMBEM NO FORUM D.C.A., COM SUA SAUDE FRAGIL, TEVE QUE ABANDONAR MUITAS ATIVIDADES, DEIXANDO DE LADO POR EXEMPLO A SALA DE AULA QUE ERA A SUA MAIOR PAIXAO, FICANDO COMO DIRETORA DA SUA PROPRIA ESCOLA, LEVANDO A SERIO, FIRME COM O SEU PROPOSITO E HONRANDO A SUA PROFISSÃO DE EDUCADORA. DEIXANDO A DIRECAO DA ESCOLA AOS 80 ANOS DE IDADE ONDE JA SE ENCONTRAVA SEM CONDICOES FISICAS, PASSANDO A ESCOLA. PARA OUTRAS PESSOAS. ESTUDOU O CURSO DE MAGISTERIO (ANTES ESCOLA NORMAL) NO COLEGIO RAIMUNDO BACELAR; ESTUDOU A FACULDADE DE PEDAGOGIA TERMINANDO EM 2009, NA FACULDADE SANTA FE, FEZ POS-GRADUACAO TERMINADO EM 2011 ENTRE OUTROS CURSOS, SEMPRE COM MUITA DEDICACAO E VONTADE DE VER A SOCIEDADE CHAPADINHENSE SEMPRE NA PRIMEIRA CLASSE NAS FORMATURAS EM DIVERSAS ESCOLAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinda - Maranhão

PLENÁRIO “JOÃO BATISTA BARROS” do PALÁCIO
LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”, Chapadinda- MA, 19
de Fevereiro de 2024.


IRENILDES PORTELA TELES(Nildinha Teles)
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
APROVADO
EM: 29 / 02 / 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone – (98) 3471-2173
CEP: 65500-000 Chapadinha - Maranhão

PARECER N° 004/2024

Comissão: Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto de Lei nº 002/2024

Reuniu-se na sala das comissões a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, a fim de apreciar o Projeto de Lei N° 002/2024 de iniciativa da Vereadora Irenildes Portela Teles, que dispõe sobre nome da Secretária de Assistência Social - SEMAS e dá outras providências.

O processo tramitou regularmente e não sofreu emendas.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR

Na forma regimental, apreciamos a constitucionalidade do Projeto de Lei que dispõe sobre nome da Secretária de Assistência Social - SEMAS e dá outras providências.

Após análise, observa-se que a matéria veiculada neste Projeto de Lei, se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurada ao Município insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e não conflita com a Competência Privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal) e não conflita com a Competência Concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (artigo 24 da Constituição Federal).



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone – (98) 3471-2173
CEP: 65500-000 Chapadinha - Maranhão

O Art. 30 da Constituição Federal estabelece em seu primeiro inciso que
“Compete aos Municípios”:

I – legislar sobre assuntos de interesse local”.

No mesmo sentido, o artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Chapadinha refere que **“Compete ao Município prover a tudo quanto respeita ao seu interesse e ao bem-estar de sua população...”**

Assim, tendo em vista que o projeto se encontra dentro da competência deste município, consoante os dispositivos acima mencionados, e considerando a justificativa do projeto ora analisado, OPINO pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº. 002/2024.

Parecer aprovado por unanimidade.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Chapadinha, 28 de fevereiro de 2024.

Irenildes Portela Teles

Presidente

Vânia Cristina Lopes de Sousa

Relatora

Raimundo Nonato Santana Carneiro Júnior

Secretário